

PROJETO DE LEI

Nº 409/2013

LEI Nº 10.644

AUTÓGRAFO Nº 279/2013

LEI Nº 10.644

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECCHI" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 409 /2013

Nº

Dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECCHI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSA BONVECCHI" a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

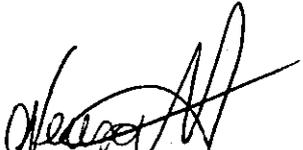
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1904-1973".

Art. 3º Fica revogada a Lei nº.10.097, de 16/05/2012.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº

15-01-2013-14:25-12906-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Por recomendação técnica do executivo, pede revogação da Lei nº. Lei nº.10.097, de 16/05/2012.

Por esse e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares pela aprovação do presente projeto.

S/S., 15 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora

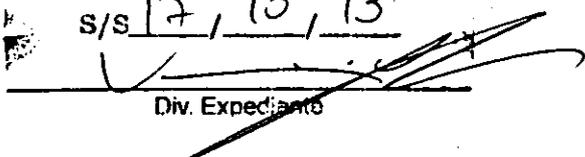


03V

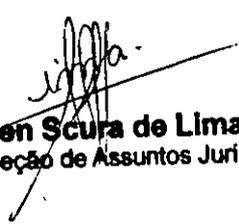
Recebido na Div. Expediente
15 de outubro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 17/10/13


Div. Expediente

Recebido em 18/10/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº: 10097

Data : 16/05/2012

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "Rosa Bonvechi" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.097, DE 16 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECHI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 128/2012 - autoria do Vereador Vitor Francisco da Silva.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROSA BONVECHI" a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1904-1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de maio de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTÓCOLO GERAL

-15-01-2013-14:25-129045-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M944914879/697</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Neusa Maldonado	Data de Envio: 15/10/2013
Descrição: Denominação de Rosa Bonvecchi	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** Rosa Bonvechi ***

MATRÍCULA:

116244 01 53 1973 4 00031 014 0008878-51

SEXO
FEMININO

CSR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVA - 68 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
MAGERADA - ITALIA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NADA CONSTA

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Mazareno Bonvechi e Judith Matteucci. ***
RESIDENTE A RUA CARLOS DE CAMPOS, 644 ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

CINCO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS - ÀS 17:30 H

DIA MÊS ANO
05 01 1973

LOCAL DE FALECIMENTO

EM RESIDÊNCIA, NESTA CIDADE, A RUA CARLOS DE CAMPOS, 644 ***

CAUSA MORTE

CÂNCER DE ESTÔMAGO, CAQUETIA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO DE FARTURA-SP.

DECLARANTE
AFONSO SDRUBOLINI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. FARID ABRAHÃO JOSÉ PEDRO ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

REGISTRO FEITO EM cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e três. Era viúva de Albino Sdrubolini, com quem se casou na Itália. Deixa nove filhas, sendo: Lídio, de 46 anos; Maria Augusta, de 44 anos; Afonso; Dedlinda, de 37 anos; Candida, de 37 anos; Emilia, de 36 anos; Olívia, de 30 anos; João, de 28 anos; e Albina, de 41 anos. Não deixa bens à inventariar. NADA MAIS. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Piraju, 13 de março de 2012

Maria Eduarda Ribeiro Belluci
Escrevente autorizada

Maria Eduarda R. Belluci
Escrevente autorizada

Emolumentos: Guia:011/12 Oficial:R\$10,37/IPEOP:R\$3,68/Total:R\$22,05
Digitador Por: Maria Eduarda

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANI, 117
CEP 14090-000 - TELEFAX (14) 3351-5521
para Ribeiro Damato
OFICIAL INTERINA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 409/2013

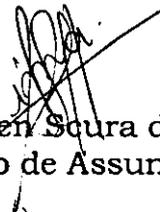
Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira que, "*Dispõe sobre denominação de 'ROSA BONVECCHI' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Entretanto, apesar do PL estar de acordo com o nosso direito positivo, sugerimos a supressão do Art. 3º do PL e inclusão das disposições constantes nesse dispositivo no Art. 5º, tendo em vista que a cláusula de revogação, de acordo com o Art. 3º, III da LC nº 95/98, deverá constar na parte final da lei. Tal reparo poderá ser efetuado pela **Comissão de Justiça**.

Diante de todo o exposto, observadas as considerações acima, nada a opor sob o aspecto legal da proposição em análise.

Sorocaba, 25 de outubro de 2013.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

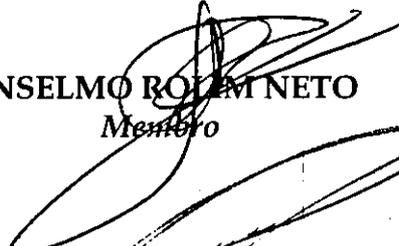
COMISSÃO DE JUSTIÇA

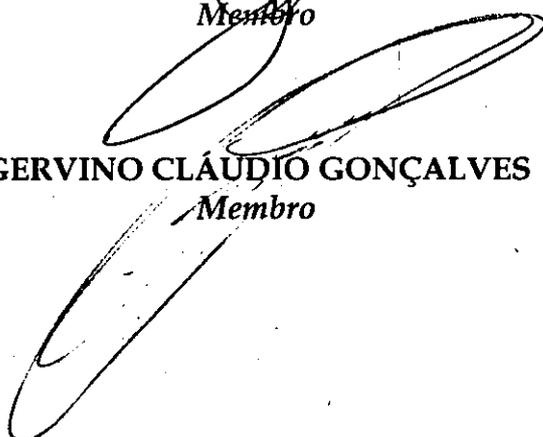
SOBRE: o Projeto de Lei nº 409/2013, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de 'ROSA BONVECCHI' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de outubro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

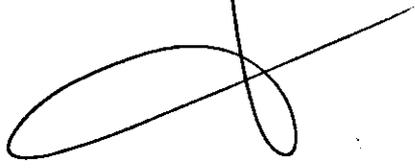


DISCUSSÃO ÚNICA 50. 72/2013

APROVADO REJEITADO

EM 14/11/2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº 1667

Sorocaba, 14 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 276, 277, 278 e 279/2013, aos Projetos de Lei nºs 384, 396, 399 e 409/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 279/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “ROSA BONVECCHI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 409/2013, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ROSA BONVECCHI” a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina em **cul-de-sac**, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1904-1973”.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 10.097, de 16 de maio de 2012.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.613

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.844, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “ROSA BONVECCHI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 409/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSA BONVECCHI” a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1904-1973”.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 10.087, de 16 de Maio de 2012.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.844, de 4/12/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Por recomendação técnica do executivo, pede revogação da Lei nº 10.087, de 16 de Maio 2012.

Por esse e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares pela aprovação do presente projeto.





LEI Nº 10.644, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECCHI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 409/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROSA BONVECCHI" a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinicius de Moraes e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

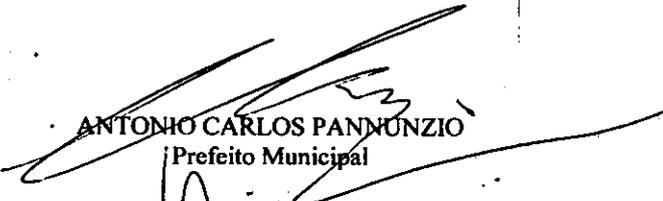
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1904-1973".

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 10.097, de 16 de Maio de 2012.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.644, de 4/12/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Por recomendação técnica do executivo, pede revogação da Lei nº 10.097, de 16 de Maio 2012.

Por esse e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares pela aprovação do presente projeto.